



PODER JUDICIÁRIO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

Seção de Biblioteca

"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJE

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

O Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº 2014/9975;

RESOLVE:

Remover, a pedido, pelo critério de antiguidade, o Juiz de Direito, Dr. ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, Titular do 1º Juizado Especial Cível, para a Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas à Pena Privativa de Liberdade, ambos da Comarca de Boa Vista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des.^a TÂNIA VASCONCELOS DIAS
Presidente

Des. RICARDO OLIVEIRA
Corregedor-Geral de Justiça

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Membro

Des. ALMIRO PADILHA
Membro

Fonte: Diário da Justiça Eletrônico. Boa Vista, n. 17, ed. 5327, p. 2, 09. Ago. 2014.

<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20140809.pdf>